



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 29 de março de 2023 • Ano IX • Edição Nº 2215



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 068/2023) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 071/2023) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023) .....	3
<b>PROCURADORIA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (Nº 058/2023) .....	4
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO (Nº 24/2023) .....	5
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
RESOLUÇÃO (Nº 05/2023)* .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 068/2023)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023/ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 860/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: VALTER MARIO REIS LIMA 08665225579 - CARCARA ACESSÓRIOS TÁTICOS. CNPJ: 31.140.834/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (BASTÃO DE 90CM, CAPACETE TÁTICO, PROTETORES AURICULARES, COLETE IDENTIFICAÇÃO) PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES – BA. Valor Global: R\$ 8.063,80 (oito mil, sessenta e três reais e oitenta centavos). Vigência de 03 (três) meses. Amélia Rodrigues - BA, 24 de março de 2023.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**EXTRATO (CONTRATO Nº 071/2023)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023/EDUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 1084/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: FENIX GRS DE COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 17.526.970/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELA ARTISTA EMELY RODRIGUES, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NO "INHATÁ FOLIA – ALEGRIA TODO DIA", TRADICIONAL MICARETA DE SÃO BENTO. CONTRATADA. Valor Global: R\$ de 40.000,00 (quarenta mil reais). Período: 60 (sessenta) dias. Amélia Rodrigues - BA, 29 de março de 2023.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023)**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 860/2023

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (BASTÃO DE 90CM, CAPACETE TÁTICO, PROTETORES AURICULARES, COLETE IDENTIFICAÇÃO) PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES – BA. CONTRATADA: VALTER MARIO REIS LIMA 08665225579 - CARCARA ACESSÓRIOS TÁTICOS. CNPJ: 31.140.834/0001-26. Valor Global: R\$ 8.063,80 (oito mil, sessenta e três reais e oitenta centavos), Amélia Rodrigues - BA, 24 de março de 2023.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023)**

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1084/2023

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a INEXIGIBILIDADE nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELA ARTISTA EMELY RODRIGUES, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NO “INHATÁ FOLIA – ALEGRIA TODO DIA”, TRADICIONAL MICARETA DE SÃO BENTO. CONTRATADA: FENIX GRS DE COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 17.526.970/0001-28. Valor Global: R\$ de 40.000,00 (quarenta mil reais). Amélia Rodrigues - BA, 29 de março de 2023.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 058/2023)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**PORTARIA Nº 058, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a designação do servidor **MARCOS DE SOUSA BASTOS**, matrícula nº 9862, para exercer as funções e responsabilidades inerentes ao cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Pedro Américo de Brito.

Art. 2º - Durante o período em que exercer tais funções, poderá ficar afastado de suas funções correlatas ao cargo de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 17/01/2022, restando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES /BAHIA**, 29 de março de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
PREFEITO

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 24/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 24  
29/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 500.000,00( Quinhentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 836 de 5 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>021212</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ,PARQUES, JARDINS E BENS PÚBLICO€		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>500.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$500.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>021212</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2048	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>300.000,00</b>
2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>500.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

---

AMELIA RODRIGUES, 29 de março de 2023

---

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 05/2023)\***



**RESOLUÇÃO CMAS**

**Nº 05 de 22 de março de 2023**

Dispõe sobre a Aprovação da Alteração do Período de Execução do Projeto Pandemia Sem Fome.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE AMÉLIA RODRIGUES – BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Nº 282/2000, alterada pela Lei Nº 362/2003,

CONSIDERANDO que a Assistência Social, conforme redação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, se efetiva por meio da articulação com outras políticas públicas setoriais, cuja objetivo é o enfrentamento à pobreza e garantia dos mínimos sociais. Além disso, essa política pode estabelecer convênios com entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, que realiza “atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos” (Art. 3º, Lei 8.742/1993);

CONSIDERANDO que em observância às diretrizes dispostas na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 5º, inciso I, que trata sobre a descentralização da gestão da Política de Assistência Social, com comando único em cada esfera de governo, os municípios devem “executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil” (Art. 14º, inciso III, Lei 8.742/1993);

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO Nº 6.308, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007**, que regimenta as características das entidades e organizações de assistência social, essas precisam contemplar os seguintes:

- I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, na forma deste Decreto;
- II - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e
- III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações.



CONSIDERANDO que as entidades e organizações de assistência social podem ser de atendimento ou de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, de acordo com o previsto na **RESOLUÇÃO Nº 191/2005 E DECRETO Nº 6.308/2007**;

CONSIDERANDO o decreto supramencionado, **Art. 3º**, aponta a necessidade impreterível de inscrição prévia no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para que a entidade ou organização possa executar seus serviços regularmente, bem como para que ocorra a sua fiscalização por parte deste órgão;

CONSIDERANDO a existência da instituição **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ELSHADAY - ABE**, inscrita no CNPJ 10.763.984/0001-52, atuante no município de Amélia Rodrigues, Bahia, desde 2009, devidamente inscrita no CMAS sob número de registro 06, cujo objeto é a prestação de “Serviço de FINS SOCIAIS, voltado para a promoção do DIREITO BÁSICO À ALIMENTAÇÃO de CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”;

CONSIDERANDO que essa instituição tem como objetivo prestar serviços de caráter coletivo, continuado e regular às localidades da **RIMUETA, SERRA, ENGENHO NOVO, IPIRANGA, DISTRITO DE MATA DE ALIANÇA, CAFÉ DA MANHÃ, RUA DA PALHA E PORTELINHAS 1, 2 E 3**, cuja população vivencia insegurança alimentar e de renda e, por essa razão, encontram-se em vulnerabilidade social, de modo a atenuar as situações já existentes e prevenir ocorrência de novas, bem como de violações de direito;

CONSIDERANDO que além da disponibilização direta de refeições, essa instituição promove a oferta de reforço escolar e **OFICINAS DE ARTES, MÚSICA E TEATRO**, que visa o **FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS**;

CONSIDERANDO que a instituição em questão aponta a necessidade de angariar recursos financeiros para a continuidade e ampliação dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO as atividades de caráter itinerante, que têm, desse modo, capilaridades para alcançar as comunidades pré-estabelecidas, bem como expandir às demais localidades do município de Amélia Rodrigues;



CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu Art. 30, define que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desde que **EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA**;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 07 de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto Pandemia Sem Fome;

CONSIDERANDO Ofício SMAS 39/2022, com solicitação de apreciação de alteração do período de execução do Projeto Pandemia Sem Fome;

CONSIDERANDO a Ata 01/2023, da Reunião Extraordinária do dia 21 de março de 2023 deste Conselho, de forma presencial no Anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Ofício CMAS 12/2023, acerca da Aprovação da Alteração do Período de Execução do Projeto Pandemia Sem Fome,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a alteração do Período de Execução do Projeto “Pandemia Sem Fome”, apresentado pela Associação Beneficente Elshadai – ABE para execução dos serviços aos cidadãos amelienses, conforme futuro firmamento de convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por período de abril de 2023 a dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Amélia Rodrigues/BA, 22 de março de 2023.

  
**ELIANE MARIA ARAÚJO SOUZA LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amélia Rodrigues/BA